

ESTRADA SUSTENTÁVEL

VOU DE CINTO

NO ÔNIBUS TAMBÉM É LUGAR DE USAR O CINTO. EMBARQUE NESSA IDEIA.

CCR NovaDutra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

1. Razão Social: Organização Assistencial de Luto Sagrada Família Ltda. ME
CPF/CNPJ: 06075593000131
Logradouro: Rua Professor Luiz Augusto da Silva 55
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Serviço de somatoconservação
Lavatura de Auto de Infração nº 013482
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003018 – Advertência - Ref. AIF nº 013482
Data: 31/08/2017

2. Razão Social: Clínica de Ortopedia Traumatologia e Pediatria de Taubaté
CPF/CNPJ: 50.015.130/0001-76
Logradouro: Rua Silva Jardim, 281 - Centro.
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Atividade Médica
Lavatura de Auto de Infração nº 9486
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05361 — Ref. AIF nº 9486 - Advertência
Data: 23/10/2017

3. Razão Social: Clínica de Ortopedia Traumatologia e Pediatria de Taubaté
CPF/CNPJ: 50.015.130/0001-76
Logradouro: Rua Silva Jardim, 281 - Centro.
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Atividade Médica
Lavatura de Auto de Infração nº 9487
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05360— Ref. AIF nº 9487 - Advertência
Data: 23/10/2017

4. Razão Social: Roberto & Oliveira Alimentos Preparados Ltda - ME
CPF/CNPJ: 21.706.901/0001-73
Logradouro: Rua Itaparica, 848 - Bonfim
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Cozinha Industrial
Lavatura de Auto de Infração nº 9481
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 5353 — Ref. AIF nº 9481 - Advertência
Data: 24/10/2017

5. Razão Social: Casa de Repouso Agape Ltda. – ME.
CPF/CNPJ: 19094732000113
Logradouro: Av. Álvaro Marcondes de Mattos, 991 – Chácara Reunidas São Gonçalo
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Clínica Geriátrica
Lavatura de Auto de Infração nº 13534
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº-5359 - Ref. AIF nº 13534 - Advertência
Data: 08/11/2017

6. Razão Social: Robson Gonçalves da Fonseca Taubaté – ME.
CPF/CNPJ: 02111827000106
Logradouro: Av. Cinderela, 2025 - Gurilândia
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Drogeria
Lavatura de Termonº 002044 – Inutilização de produtos
Data: 09/11/2017

7. Razão Social: Lelisan Farmácia Ltda. Me
CPF/CNPJ: 10255819/0002-34
Logradouro: Rua Duque de Caxias, 112
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: farmácia
Lavatura de Auto de Infração nº 2160
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3479— Ref. AIF nº 2160
Data: 09/11/2017

8. Razão Social: Sustento Vale Ltda -Me
CPF/CNPJ: 22543176/0001-22
Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme, 975
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Fornecimento de Alimentos para Empresas
Lavatura de Auto de Infração nº 1971
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº-5352- Ref. AIF nº 1971
Data: 17/10/2017

9. Razão Social: Assistência ao Idoso Souza Sales Domingues Ltda ME
CPF/CNPJ: 23659439/0001-26
Logradouro: Av: Oswaldo Aranha, 805 – Terra Nova
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Clínicas e residência Geriátricas.
Lavatura de Auto de Infração nº 2180
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº-5362- Ref. AIF nº 2180
Data: 03/08/2017

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

1. Razão Social: Labclim Diagnósticos Laboratoriais Ltda
CPF/CNPJ: 04996269000201
Responsável Legal: José Carlos dos Santos Junior
CPF: 08425745810
Responsável Técnico: Gisele Yumi Imanobu Ribeiro
CPF: 31379482828
Logradouro: Rua Portugal 285
Bairro: Jardim das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-230
CNAE: 8640-2/02 Laboratórios Clínicos
Nº de CEVS: 355410201-864-000202-1-4
Nº de Processo: 43347/14- Nº do Protocolo: 1493/17
Data: 22/09/2017

<p>2.Razão Social: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CPF/CNPJ: 12457668003329 Responsável Legal: Fabiana de Moraes Geraigire CPF: 25866623854 Logradouro: Rua Carneiro de Souza 58 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-070 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000345-1-7 Nº de Processo: 61234/14 - Nº do Protocolo: 2685/17(Ampliação de atividade) Data: 22/09/2017</p>	<p>8.Razão Social: Centro Auditivo Escuta Ltda. - ME CPF/CNPJ: 21308600000191 Responsável Legal: Andreia Maciel Moreira CPF: 26112242850 Responsável Técnico: Andreia Maciel Moreira CPF: 26112242850 Logradouro:Rua Venezuela 21 sl 07 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-310 CNAE: 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia Nº de CEVS: 355410201-865-000491-1-5 Nº de Processo: 6631/15 - Nº do Protocolo: 2502/17 Data: 16/10/2017</p>
<p>3.Razão Social: Maria Adriana Valentim Savio CPF/CNPJ: 11438706898 Responsável Legal: Maria Adriana Valentim Savio CPF: 11438706898 Responsável Técnico: Maria Adriana Valentim Savio CPF: 11438706898 Logradouro: Rua Dolores Barreto Coelho 320 sl 07 Bairro: Vila Paulista Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12031-030 CNAE: 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia Nº de CEVS: 355410201-865-000543-1-3 Nº de Processo: 23466/17 - Nº do Protocolo:847/17 Data: 22/09/2017</p>	<p>9.Razão Social: Medic Produtos Hospitalares e Médicos EIRELI EPP CPF/CNPJ: 00979499000120 Responsável Legal: Bruno de Oliveira Santos CPF: 29213306873 Logradouro: Rua Francisco de Barros 383 lj 150 e 156 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-230 CNAE: 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Nº de CEVS: 355410201-477-000388-1-4 Nº de Processo: 37317/17 - Nº do Protocolo: 1645/17 Data: 30/08/2017</p>
<p>4.Razão Social: Caio Lucio Soubhia Nunes CPF/CNPJ: 19734138847 Responsável Legal: Caio Lucio Soubhia Nunes CPF: 19734138847 Responsável Técnico: Caio Lucio Soubhia Nunes CPF: 19734138847 Logradouro: Avenida Inglaterra 320 sl 07 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP:12030-450 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201-863-001783-1-4 Nº de Processo: 4636/13 - Nº do Protocolo: 2660/17 Data: 12/09/2017</p>	<p>10.Razão Social: Escultural Protese Dentária Ltda ME CPF/CNPJ: 12750176000140 Responsável Legal: Pablo Fernandes Gonçalves Mineiro CPF: 29145266875 Responsável Técnico: Pablo Fernandes Gonçalves Mineiro CPF: 29145266875 Logradouro: Rua Cel Graça Martins 340 Bairro: Santa Luzia Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-720 CNAE: 3250-7/06 Serviços de prótese dentária Nº de CEVS: 355410201-325-000001-1-6 Nº de Processo: 16970/11 - Nº do Protocolo: 806/17 Data: 30/08/2017</p>
<p>5.Razão Social: Maria Tereza Mont'Alverne Fortes CPF/CNPJ: 34295733865 Responsável Legal: Maria Tereza Mont'Alverne Fortes CPF: 34295733865 Responsável Técnico: Maria Tereza Mont'Alverne Fortes CPF: 34295733865 Logradouro: Rua Duque de Caxias 331 sl 312 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP:12020-050 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000555-1-4 Nº de Processo: 53525/17 - Nº do Protocolo: 2713/17 Data: 12/09/2017</p>	<p>11.Razão Social: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo CPF/CNPJ: 44692168001152 Responsável Legal: Braz Martins Neto CPF: 385113208449 Responsável Técnico: Ana Paula Pereira Rodrigues CPF: 38511320849 Logradouro: Rua Quatro de Março 441 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP:12020-270 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001075-1-4 Nº de Processo: 30567/10 - Nº do Protocolo: 2244/17 Data: 31/08/2017</p>
<p>6.Razão Social: Valeria de Azevedo Lourenço Novo CPF/CNPJ: 08117569809 Responsável Legal: Valeria de Azevedo Lourenço Novo CPF: 08117569809 Responsável Técnico: Valeria de Azevedo Lourenço Novo CPF: 08117569809 Logradouro: Rua Cônego Almeida 200 sl 01 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-160 CNAE: 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia Nº de CEVS: 355410201-865-000338-1-2 Nº de Processo: 28716/13 - Nº do Protocolo: 2629/17 Data: 22/09/2017</p>	<p>12.Razão Social: Patricia de Godoy Costa CPF/CNPJ: 22687303879 Responsável Legal: Patricia de Godoy Costa CPF: 22687303879 Responsável Técnico:Patricia de Godoy Costa CPF: 22687303879 Logradouro: Rua Carneiro de Souza 18 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP:12010-070 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002499-1-2 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-002498-1-5 Estabelecimento Nº de Processo: 56382/17 - Nº do Protocolo:2840/17 Data: 27/09/2017</p>
<p>7.Razão Social: Alfa e Omega Assistência e Assessoria de Enfermagem S/C Ltda. CPF/CNPJ: 04633994000134 Responsável Legal: Denise Pereira de Lima CPF: 00102531730 Responsável Técnico: Denise Pereira de Lima CPF: 00102531730 Logradouro: Rua Monsenhor Ascânio Brandão 42 Bairro: Vila Nossa Senhora das Graças Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12060-540 CNAE: 8650-0/01 Atividades de enfermagem Nº de CEVS: 355410201-865-00329-1-3 Nº de Processo: 18637/05 - Nº do Protocolo: 2338/17 Data:20/09/2017</p>	<p>13.Razão Social: Antonio Fernando Padovani Squarcina CPF/CNPJ: 08115886882 Responsável Legal: Antonio Fernando Padovani Squarcina CPF: 08115886882 Responsável Técnico:Antonio Fernando Padovani Squarcina CPF: 08115886882 Logradouro: Rua Dona Chiquinha de Mattos 225 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-010 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000508-1-4 Nº de Processo: 50293/09 - Nº do Protocolo: 2045/17 Data: 29/08/2017</p>

<p>14.Razão Social: Joselito de Assis Rabelo 76343618791 CPF/CNPJ: 20062189000154 Responsável Legal: Joselito de Assis Rabelo CPF: 76343618791 Responsável Técnico: Joselito de Assis Rabelo CPF: 76343618791 Logradouro: Av. Brig. José Vicente de Faria Lima 25 Bairro: Jardim Maria Augusta Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12070-000 CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia Nº de CEVS: 355410201-960-000473-1-7 Nº de Processo: 26712/14 - Nº do Protocolo: 1218/14 Data: 30/08/2017</p>	<p>20.Razão Social: Bruno Gonçalves de Melo Santana CPF/CNPJ: 40582479835 Responsável Legal: Bruno Gonçalves de Melo Santana CPF: 40582479835 Responsável Técnico: Bruno Gonçalves de Melo Santana CPF: 40582479835 Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 159 sl 82 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-080 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002050-1-0 Nº de Processo: 24045/15 - Nº do Protocolo: 2057/17 Data: 31/08/2017</p>
<p>15.Razão Social: Drogaria Campeã Popular C. Costa Ltda CPF/CNPJ: 21812204002302 Responsável Legal: André Toscano Bondança CPF: 81883676800 Responsável Técnico: Camila Gabriela Bustamante CPF: 33997626820 Logradouro: Rua Carneiro de Souza24 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-070 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-00383-1-8 Nº de Processo:19315/17 - Nº do Protocolo: 3102/17(Assunção de Responsabilidade Técnica) Data: 28/09/2017</p>	<p>21.Razão Social: Adriane Aparecida Candido CPF/CNPJ: 13797127000125 Responsável Legal: Adriane Aparecida Candido CPF: 70891630678 Responsável Técnico: Adriane Aparecida Candido CPF: 70891630678 Logradouro: Rua Armando Salles de Oliveira 406 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-080 CNAE: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza Nº de CEVS: 355410201-960-000365-2-8 Nº de Processo: 54703/13 - Nº do Protocolo: 1221/17 Data: 03/10/2017</p>
<p>16.Razão Social: IBG Industria Brasileira de Gases Ltda CPF/CNPJ: 67423152000330 Responsável Legal: Newton de Oliveira CPF: 46001433887 Responsável Técnico: Carlos Eduardo Cabral dos Santos CPF: 29663102861 Logradouro: Rua Nelson Magalhães 40 Bairro: Piracangaguá Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP:12042-025 CNAE: 2014-2/00 Fabricação de gases industriais Nº de CEVS: 355410201-201-000003-1-0 Nº de Processo: 4529/17 - Nº do Protocolo: 192/17 Data: 28/08/2017</p>	<p>22.Razão Social: Benedetti Alves Pereira Clínica Médica Ltda CPF/CNPJ: 03487294000116 Responsável Legal: Jayro Alves Pereira Filho CPF: 97869708887 Responsável Técnico:Jayro Alves Pereira Filho CPF:97869708887 Logradouro: Rua Arthur Vieira 237 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12070-013 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201-863-001299-1-7 Nº de Processo: 35437/11 - Nº do Protocolo: 2758/17 Data: 05/10/2017 Publicado novamente por ter saído com incorreções.</p>
<p>17.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Gilcelly Toledo Azzolini CPF: 30714731846 Responsável Técnico: Cristiane Cesar de Mesquita CPF:26001162816 Logradouro:Avenida Monteiro Lobato 264 Bairro: Chácara do Visconde Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12050-730 CNAE: 8730-1/02 Albergues assistenciais Nº de CEVS: 355410201-873-000007-2-8 Nº de Processo: 30230/13 - Nº do Protocolo: 2948/17 Data: 14/09/2017</p>	<p>23.Razão Social: Ana Lúcia Feres Aguiar CPF/CNPJ: 08116871803 Responsável Legal: Ana Lúcia Feres Aguiar CPF: 08116871803 Responsável Técnico:Ana Lúcia Feres Aguiar CPF:08116871803 Logradouro: Rua Chiquinha de Mattos 225 sl 01 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-010 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001037-1-3 Nº de Processo: 45540/10 - Nº do Protocolo: 2226/17 Data: 29/08/2017</p>
<p>18.Razão Social: Rosangela de Fatima Mendes Boing CPF/CNPJ: 10370140818 Responsável Legal: Rosangela de Fatima Mendes Boing CPF: 10370140818 Responsável Técnico: Rosangela de Fatima Mendes Boing CPF: 10370140818 Logradouro: Rua XV de Novembro 504 sl 33 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-000 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201-863-001110-1-5 Nº de Processo: 47871/10 - Nº do Protocolo: 2119/17 Data: 30/08/2017</p>	<p>24.Razão Social: Doctor Hair Industria de Cosméticos Ltda EPP CPF/CNPJ: 07187087000105 Responsável Legal: Paulo Faria Fernandez CPF: 47226307634 Responsável Técnico: Aline Motta Fernandez CPF: 38035196839 Logradouro: Avenida Willy Conrado Bohlein 240 Bairro: Parque Aeroporto Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12051-381 CNAE: 2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Nº de CEVS: 355410201-206-000010-1-5 Nº de Processo: 55640/14 - Nº do Protocolo: 2529/17 Data: 31/10/2017</p>
<p>19.Razão Social: Deivis dos Santos Silva 34667914807 CPF/CNPJ: 19331108000195 Responsável Legal: Deivis dos Santos Silva CPF: 34667914807 Responsável Técnico: Deivis dos Santos Silva CPF: 34667914807 Logradouro: Rua Padre Timóteo Correa de Toledo 10 Bairro: Vila São Jorge Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12070-500 CNAE: 8122-2/00 Controle de pragas urbanas Nº de CEVS: 355410201-812-000009-1-4 Nº de Processo: 4380/14 - Nº do Protocolo: 2292/17 Data: 30/08/2017</p>	<p>25.Razão Social: Arts Drogaria Ltda ME CPF/CNPJ: 27763451000137 Responsável Legal: Alfredo de Siqueira Rafael CPF: 27015899833 Responsável Técnico:Alfredo de Siqueira Rafael CPF:27015899833 Logradouro: Avenida Vila Rica 635 Bairro: Chácara do Visconde Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12050-480 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000394-1-1 Nº de Processo: 47324/17 - Nº do Protocolo:2051/17 Data: 31/10/2017</p>

<p>26. Razão Social: Associação São Francisco de Reeducação e Socialização CPF/CNPJ: 07139897000269 Responsável Legal: Siomara Santos Alves da Silva CPF: 06553611890 Responsável Técnico: Maria José Castro Quitério CPF: 04779712882 Logradouro: Av. Desembargador Paulo de Oliveira, 630 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: CNAE: 8730-1/99 – Atividade de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente. Nº de CEVS: 355410201-873-000012-1-0 Nº de Processo: 37795/15 - Nº do Protocolo: 062/17 Data: 31/10/2017</p>	<p>32. Razão Social: Micro-Clin Micro-Biologia Clínica Ltda. CPF/CNPJ: 65051294000207 Responsável Legal: Hadia Cassia Hamzagic Tramontin CPF: 03171022818 Responsável Técnico: Hadia Cassia Hamzagic Tramontin CPF: 03171022818 Logradouro: Rua Nancy Guisard Kehier, 47 Bairro: Jd. Das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-130 CNAE: 8640-2/02 – Laboratórios clínicos Nº de CEVS: 355410201-864-000211-1-3 Nº de Processo: 36451/13 - Nº do Protocolo: 2714/17 Data: 29/08/2017</p>
<p>27. Razão Social: Laboratório de Análises Clínicas São Lucas Ltda. - EPP CPF/CNPJ: 03260484000104 Responsável Legal: Renato Borges CPF: 14033044833 Responsável Técnico: Renato Borges CPF: 14033044833 Logradouro: Av. Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, 251 Bairro: Jd. Maria Augusta Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12070-000 CNAE: 8640-2/02 – Laboratórios clínicos Nº de CEVS: 355410201-864-000203-1-1 Nº de Processo: 7787/136 - Nº do Protocolo: 3158/17 Data: 03/10/2017</p>	<p>33. Razão Social: Associação São Francisco de Reeducação e Socialização CPF/CNPJ: 07139987000188 Responsável Legal: Siomara Santos Alves da Silva CPF: 06553611890 Responsável Técnico: Maria José Castro Quitério CPF: 14779712882 Logradouro: Rua David Maria Monteiro Gomes, 125 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-300 CNAE: 8730-1/99 – Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente Nº de CEVS: 355410201-873-000014-1-47 Nº de Processo: 37796/15 - Nº do Protocolo: 061/17 Data: 31/10/2017</p>
<p>28. Razão Social: Laboratório de Análises Clínicas São Lucas Ltda. - EPP CPF/CNPJ: 032604840002-87 Responsável Legal: Marcio Bernardes Barbosa CPF: 12200365870 Responsável Técnico: Marcio Bernardes Barbosa CPF: 12200365870 Logradouro: A. Nove de Julho, 365 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-200 CNAE: 8640-2/02 – Laboratórios clínicos Nº de CEVS: 355410201-864-000116-1-4 Nº de Processo: 10/11/2017 - Nº do Protocolo: 2222/17 Data: 09/10/2017</p>	<p>34. Razão Social: Ferraro Clínica Sorriso e Saúde Ltda. CPF/CNPJ: 16822932000150 Responsável Legal: Clarissa Cotta Ferraro CPF: 36524143817 Responsável Técnico: Clarissa Cotta Ferraro CPF: 36524143817 Logradouro: Rua Irmã Luiza Basília, 23 – sala 03 Bairro: Independência Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12031-160 CNAE: 8630-5/04 – Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001807-1-8 Nº de CEVS: 355410201-863-001808-1-5 – Equipamento Nº de Processo: 47374/12 - Nº do Protocolo: 2065/17 Data: 03/10/2017</p>
<p>29. Razão Social: Renata Dupont Soares CPF/CNPJ: 38596175830 Responsável Técnico: Renata Dupont Soares CPF: 38596175830 Logradouro: Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 713 – sala 01 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: CNAE: 8650-0/02 – Atividades de profissionais de nutrição Nº de CEVS: 355410201-865-000553-1-0 Nº de Processo: 48929/17 - Nº do Protocolo: 2523/17 Data: 09/10/2017</p>	<p>35. Razão Social: Milclean Comércio e Serviços Ltda. CPF/CNPJ: 02666114000109 Responsável Legal: Otávio Alves Correa Filho CPF: 16878981891 Responsável Técnico: Thiago Datola Iqueda CPF: 35254049804 Logradouro: Av. Dom Pedro I, 6757 Bairro: Piracangaguá Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12082-000 CNAE: 8122-2/00 – Controle de pragas urbanas Nº de CEVS: 355410201-812-000012-1-0 Nº de Processo: 28613/15 - Nº do Protocolo: 3207/17 Data: 31/10/2017</p>
<p>30. Razão Social: Valecir Comércio de Produtos Cirúrgicos EIRELI EPP. (2º Via) CPF/CNPJ: 04760814000185 Responsável Legal: Maria do Socorro Souza Santos CPF: 08205613800 Responsável Técnico: Elaine Patrícia da Silva Santos CPF: 28090684882 Logradouro: Rua Jaques Félix, 372 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-060 CNAE: 4693-1/00 – Comércio Atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários. Nº de CEVS: 355410201-469-000007-1-0 Nº de Processo: 1231/14 - Nº do Protocolo: 3461/17 Data: 06/11/2017</p>	<p>36. Razão Social: Clínica de Tratamento de Dependência Química Futura Eireli – ME. CPF/CNPJ: 26356163000103 Responsável Legal: Alexander Pereira Munhoz CPF: 25940712851 Responsável Técnico: José Carlos Antônio CPF: 40630064849 Logradouro: Rua Caldeira, 38 Bairro: Piracangaguá Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12043-591 CNAE: 8720-4/99 – Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e a dependência química não especificadas anteriormente Nº de CEVS: 355410201-872-000026-1-5 Nº de Processo: 37888/17 - Nº do Protocolo: 1923/17 Data: 31/10/2017</p>
<p>31. Razão Social: Micro-Clin Micro-Biologia Clínica Ltda. CPF/CNPJ: 65051294000126 Responsável Legal: Hadia Cassia Hamzagic Tramontin CPF: 03171022818 Responsável Técnico: Hadia Cassia Hamzagic Tramontin CPF: 03171022818 Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra, 517 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-220 CNAE: 8640-2/02 – Laboratórios clínicos Nº de CEVS: 355410201-864-000051-1-8 Nº de Processo: 44995/13 - Nº do Protocolo: 2032/17 Data: 30/08/2017</p>	<p>37. Razão Social: Drogaria Moradei & Monteiro Ltda. CPF/CNPJ: 14817628000199 Responsável Legal: Erik Aparecido Antunes CPF: 30425787800 Responsável Técnico: Clara Vaz da Silva Oliveira CPF: 13483107746 Logradouro: Av. Assis Chateaubriand, 11 Bairro: Independência Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12031-230 CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000224-1-1 Nº de Processo: 20755/12 - Nº do Protocolo: 2151/17 Data: 22/09/2017</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

<p>1.Razão Social: Hospital São Lucas de Taubaté S/C Ltda. CPF/CNPJ: 46639712000156 Logradouro: Av. Charles Schnneider, 2301 Bairro: Jardim das Indústrias Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Guilherme Whately Paiva Responsável Técnico pelo Projeto: Billy Joe Lopes Rodrigues Conselho Profissional: CREA nº 5069820745-SP Número de Processo: 57657/17 Número do Protocolo: 2904/17 LTA nº.: 078-2017 Data: 06/11/2017</p>
<p>2.Razão Social: Comprehense do Brasil Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. – EPP. CPF/CNPJ: 08441389000112 Logradouro: Av. João Oswaldo Cardoso, 600 Bairro: Piracangaguá Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Reims Eric de Andrade Responsável Técnico pelo Projeto: Anna Maria Ferrari de Oliveira Godoy Conselho Profissional: CAU nº A11330-1 Número de Processo: 19316/17 Número do Protocolo: 899/17 LTA nº.: 066-17 Data: 10/10/2017</p>
<p>3.Razão Social: L. C. Dominoni Junior – ME. CPF/CNPJ:18804157000135 Logradouro: Av. Rodolfo Moreira de Almeida Junior, 741 Bairro:Jd. Sandra Maria Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Luiz Cláudio Dominoni Junior Responsável Técnico pelo Projeto: André Luiz Duque Brunini Patto Conselho Profissional: CAU nº A-240702 Número de Processo: 19052/17 Número do Protocolo: 876/17 LTA nº.: 076/17 Data: 30/10/2017</p>

<p>4.Razão Social: Jap Clínica Médica Ginecológica Ltda. – ME. CPF/CNPJ: 10601875000100 Logradouro: Rua Dr. Souza Alves, 364 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: José Paulo Pereira Responsável Técnico pelo Projeto: José Derli Malosti Conselho Profissional: CAU nº 35277 Número de Processo: 54278/17 Número do Protocolo: 2766/17 LTA nº.: 077/17 Data: 06/11/2017</p>
<p>5.Razão Social: Wilma Lelis Barboza Lorenzo Acácio CPF/CNPJ: 08860903858 Logradouro: Av. Tiradentes, 297 – Sala 11 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Wilma Lelis Barboza Lorenzo Acácio Responsável Técnico pelo Projeto: Marlene Pirolla Ferrari Conselho Profissional: CAU nº A10159-1 Número de Processo: 56927/17 Número do Protocolo: 2869/17 LTA nº.: 075/17 Data: 26/10/2017</p>

DECRETO Nº 14158, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8.605, de 30 de dezembro de 1997.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 46.592/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 8.605, de 30 de dezembro de 1997, que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de galeria de águas pluviais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA

Secretário de Obras

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de próprios municipais (Bacias de amortecimento para combate a enchentes)

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 48868/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Av. Joaquim Ferreira da Silva, Parque Três Marias, Bairro do Itaim, BC nº 2.5.043.001.001, de propriedade de CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Transcrição nº 343, 1º CRI de Taubaté, a saber:

“Descrição Perimétrica da Área A

Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.452.964,2109m e E: 444.892,870 m, deste segue com azimute de 181°27'41" e distância de 29,67 m até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.452.934,548 m e E: 444.892,197 m, deste segue com azimute de 181°13'06" e distância de 24,58 m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.452.909,974 m e E: 444.891,662 m, deste segue com azimute de 181°08'59" e distância de 23,78 m até o ponto P3/1 definido pelas coordenadas N: 7.452.886,198 m e E: 444.891,142 m, deste segue com azimute de 221°07'12" e distância de 106,20 m até o ponto P9/1 definido pelas coordenadas N: 7.452.806,193 m e E: 444.821,297 m, deste segue com azimute de 341°37'12" e distância de 58,03 m até o ponto P10, definido pelas coordenadas N: 7.452.861,263 m e E: 444.802,999 m, deste segue com azimute de 41°07'12" e distância de 136,66 m ate o ponto P1 onde teve inicio esta descrição sendo que o perímetro acima descrito encerra uma área de 6.071,00 m2. Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datun o Sirgas 2000.

Descrição Perimétrica da Área -AA

Inicia-se no ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.452.985,989m e E: 444.911,882 m, deste segue com azimute de 41°07'15" e distância de 71,61 m até o ponto P15 definido pelas coordenadas N: 7.453.039,838 m e E: 444.958,978 m, deste segue com azimute de 121°17'13" e distância de 29,63 m até o ponto P16 definido pelas coordenadas N: 7.453.024,549 m e E: 444.984,302 m, deste segue com azimute de 187°53'12" e distância de 37,96 m até o ponto P16/1 definido pelas coordenadas N: 7.452.986,950 m e E: 444.979,094 m, deste segue com azimute de 221°07'13" e distância de 104,91 m até o ponto P27/1 definido pelas coordenadas N: 7.452.907,918 m e E: 444.910,100 m, deste segue com azimute de 356°17'04" e distância de 6,38 m até o ponto P28 definido pelas coordenadas N: 7.452.914,283 m e E: 444.909,687 m, deste segue com azimute de 359°31'57" e distância de 10,93 m até o ponto P29 definido pelas coordenadas N: 7.452.925,209 m e E: 444.909,598 m, deste segue 2°11'32" e distância de 14,58 m até o ponto P30 definido pelas coordenadas N: 7.452.939,776 m e E: 444.910,155 m, deste segue com azimute de 3°29'11" e distância de 6,00 m até o ponto P31 definido pelas coordenadas N: 7.452.945,763 m e E: 444.910,520 m, deste segue com azimute de 1°56'21" e distância de 30,45 m até o ponto P11, onde teve inicio esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4.962,73 m2. Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datun o Sirgas 2000.

Descrição Perimétrica da Área B

Inicia-se no ponto P3/1 definido pelas coordenadas N: 7.452.886,198 m e E: 444.891,142 m deste segue com azimute de 181°08'59" e distância de 2,14 m até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.452.884,057 m e E: 444.891,098 m, deste segue com azimute de 180°47'52" e distância de 21,85 m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.452.862,217 m e E: 444.890,794 m, deste segue com azimute de 181°47'58" e distância de 25,33 m até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.452.836,900 m e E: 444.889,998 m, deste segue em arco de 33,63 m, com raio de 184,88 m até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.452.803,560 m e E: 444.885,573 m, deste segue com azimute de 236°18'17" e distância de 62,38 m até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 7.452.768,952 m e E: 444.833,671 m deste segue com azimute de 341°37'12" e distância de 39,24 m até o ponto P9/1 definido pelas coordenadas N: 7.452.807,990 m e E: 444.822,870 m, deste segue com azimute de 41°07'15" e distância de 106,20 m até o ponto P3/1 onde teve inicio esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 3.954,33 m2. Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datun o Sirgas 2000.

Descrição Perimétrica da Área- BB

Inicia-se no ponto P16/1 de coordenadas N: 7.452.986,950 m e E: 444.979,094 m, deste segue com azimute de 187°53'12" e distância de 26,11 m até o ponto P17 definido pelas coordenadas N: 7.452.961,083 m e E: 444.975,510 m, deste segue com azimute de 89°57'38" e distância de 39,19 m até o ponto P18 definido pelas coordenadas N: 7.452.961,109 m e E: 445.014,703 m, deste segue com azimute de 188°28'11" e distância de 29,99 m deste segue até o ponto P18/1 definido pelas coordenadas N: 7.452.931,446 m e E: 445.010,286 m, deste segue com azimute de 221°07'12" e distância de 101,71 m até o ponto P19/1 definido pelas coordenadas N: 7.452.854,825 m e E: 444.943,397 m, deste segue com azimute de 235°19'20" e distância de 16,53 m até o ponto P20 definido pelas coordenadas N: 7.452.845,417 m e E: 444.929,800 m, deste segue com azimute de 248°38'29" e distância de 5,69 m até o ponto P21 definido pelas coordenadas N: 7.452.843,346 m e E: 444.924,503 m, deste segue com azimute de 279°08'52" e distância de 6,23 m até o ponto P22 definido pelas coordenadas N: 7.452.844,337 m e E: 444.918,348 m, deste segue com azimute de 322°30'32" e distância de 7,22 m até o ponto P23 definido pelas coordenadas N: 7.452.850,000 m e E: 444.914,004 m, deste segue com azimute de 356°10'18" e distância de 11,66 m até o ponto P24 definido pelas coordenadas N: 7.452.861,698 m e E: 444.913,199 m, deste segue com azimute de 356°07'48" e distância de 19,15 m até o ponto P25 definido pelas coordenadas N: 7.452.881,198 m e E: 444.911,858 m, deste segue com azimute de 356°07'34" e distância de 8,62 m até o ponto P26 definido pelas coordenadas N: 7.452.889,500 m e E: 444.911,296 m, deste segue com azimute de 356°17'04" e distância de 18,46 m até o ponto P27/1 definido pelas coordenadas N: 7.452.907,918 m e E: 444.910,100 m, deste segue com azimute de 41°07'13" e distância 18,46 m até o ponto P16/1, onde teve inicio esta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 7.288,25 m2. Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datun o Sirgas 2000.”

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3192.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13641, de 10 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA

Secretário de Obras

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de novembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Processos nº: 21.000/2015

Requerente: Secretaria de Segurança Pública Municipal.

DESPACHO

À vista dos elementos constantes dos autos do processo em epígrafe, em que pese o parecer exarado pela Procuradoria Administrativa às fls.: 45/54, hei por bem divergir do posicionamento da nobre Procuradora, no que diz respeito a nulidade da sanção aposta.

Assim, **DECIDO** que a penalidade aplicada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública ao servidor Marcos Antônio Gomes, matrícula 0.788, deve ser mantida, vez que a mesma versa sobre a decisão alcançada pela Comissão Permanente de Sindicância, a qual entendo pertinente para o caso ora submetido a minha deliberação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de novembro de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 70.841/17

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 144/17

DESPACHO: Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS**, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 10/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**EDITAL**

Dá-se ciência ao (à) responsável pela empresa **CIAC Caminhões LTDA**, inscrita no CNPJ **02.043.183/0003-10**, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990, em razão de não ter sido encontrada em seu domicílio tributário, que o Fisco Municipal apurou que no período de novembro a dezembro de 2012 a empresa deixou de recolher ISSQN referente a serviços tomados, ficando o (a) mesmo (a) intimado (a) a regularizar a situação no prazo de 20 (vinte) dias, devendo para isso, apresentar impugnação ou proceder ao recolhimento do Tributo acima descrito, calculado sobre o montante de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** que atualizado com os devidos acréscimos legais até 30/11/2017 perfaz um total de **R\$ 5.836,30 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**.

O presente caso está sendo tratado por intermédio do processo administrativo n 63260/2017.

Maria Eliana dos Santos

Auditora Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 39.324

Prefeitura Municipal de Taubaté

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial Nº 289/17 – Edital I, que cuida da Aquisição de equipamentos de proteção individual E.P.I., com encerramento dia **28.11.17 às 08h30**.

PMT, aos 13.11.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** L.P. SANTOS ATACADISTA – ME **PROCESSO:** 54.331/17 **ASSINATURA:** 09/11/17 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL E COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 299.808,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 288/17

(PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA **PROCESSO:** 12.495/16 **ASSINATURA:** 06/11/17 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 14,0694318% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31/10/16 **VALOR:** R\$ 813.626,51 **MODALIDADE:** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 04-I/16

Óleo e água não se misturam

A solução é reciclar

Cada litro de óleo de fritura pode poluir até 25 mil litros de água, se descartado de forma errada.

Uma solução mais responsável e ecológica é reciclar para fabricar sabão e biocombustível.

Ao se desfazer do óleo usado, utilize garrafas PET usadas, embalagens de amaciantes ou de sucos.

Leve seu óleo usado até um dos pontos de coleta para que seja descartado de forma correta.

Não jogue óleo na rede de esgoto ou no solo, nem em ralos e vasos sanitários.

Conheça o **PROL**
Programa de Reciclagem de Óleo de Fritura
no site www.sabesp.com.br





UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL R Nº 003/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

O Professor Doutor José Rui Camargo, Reitor da Universidade de Taubaté, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 10, 11 e 14/11/2017, e na internet - site www.unitau.com.br/concurso, e o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 10/11/2017.

1- Das Vagas

1.1 Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas			
BIOCIÊNCIAS MEDICINA	Departamento						
					Clinica Médica I (Especialidades Clínicas); Clinica Médica II (Especialidades Clínicas); Clinica Médica III (Especialidades Clínicas); Clinica Médica IV (Especialidades Clínicas); Clinica Médica I (Internato); Clinica Médica II (Internato)	Graduação em: Medicina e Especialização na área de Clínica Médica ou Residência Médica reconhecida na área	01
					Clinica Cirúrgica I (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas), Clinica Cirúrgica II (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas), Clinica Cirúrgica III (Especialidades Cirúrgicas), Clinica Cirúrgica IV (Especialidades Cirúrgicas), Clinica Cirúrgica I (Internato), Clinica Cirúrgica II (Internato)	Graduação em: Medicina e Especialização na área de Cirurgia ou Residência Médica reconhecida na área	01
					Patologia Médica I; Patologia Médica II	Graduação em: Medicina e Especialização na área de Patologia Médica ou Residência Médica reconhecida na área	01
					Puericultura, Pediatria e Adolescência I, Puericultura, Pediatria e Adolescência II, Pediatria I, Pediatria II, Pediatria I (Internato); Pediatria II (Internato)	Graduação em: Medicina e Especialização na área de Pediatria ou Residência Médica reconhecida na área	01
Introdução à Prática em Saúde Coletiva; Epidemiologia em Saúde Coletiva; Saúde Coletiva I (Internato); Saúde Coletiva II (Internato)	Graduação em: Medicina	01					

1.2 Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados.

2. Da Remuneração:

2.1 O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 567,20 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos do adicional de nível universitário de 40% e demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3. Da Inscrição:

3.1 Período: de 16/11 a 30/11/2017 no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos, na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12)3625-4211, email cecon@unitau.br.

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

3.2 Valor da taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição via internet. A responsabilidade pela geração do referido boleto e da ficha de inscrição, e pela entrega na Secretaria da Cecon, dentro do período de inscrição, será exclusiva do candidato;

3.3 Condições para inscrição: consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

3.4 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração específica, com firma reconhecida;

3.5 No ato da inscrição, após a entrega da documentação referida nos itens 4.1 a 4.5.3, o candidato receberá cópia do Regulamento do Concurso, cópia dos 15 tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu (disponíveis no site da Unitau e na Secretaria da Cecon);

3.6 A inscrição somente será efetivada após a entrega da documentação solicitada (item 4 deste Edital) e do comprovante de pagamento da taxa, na Secretaria da Cecon, dentro do período de inscrição;

3.7 A listagem dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.com.br/concurso após o dia 06/12/2017;

3.8 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

3.9 Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

3.9.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 16 de novembro de 2017 às 17h30min do dia 20 de novembro de 2017.

3.9.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso.

3.9.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso;

b) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção, declaração/certidão do CAGED - Cadastro Geral de empregados e Desempregados (solicitada na Delegacia Regional do Trabalho - DRT com o nº PIS);

c) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias 16, 17 e 20 de novembro de 2017.

3.9.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

3.9.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

3.9.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferiu nenhum tipo de renda - exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

3.9.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

3.9.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.9.3 deste Edital.

3.9.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

3.9.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia 23 de novembro de 2017 e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

4. Documentos Necessários Para Inscrição

4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no site www.unitau.com.br, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

4.2 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;

4.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5 Curriculum elaborado conforme Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/5146009728665962http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto e Lato Sensu*, e respectivos históricos escolares; realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos) relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas-alvo do concurso, e demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5.1 Serão atribuídos pontos somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;

4.5.2 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

4.5.3 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o Curriculum.

4.5.4 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o Curriculum.

4.5.5 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o Curriculum.

5. Das Provas

5.1 Da realização:

5.1.1 O concurso abrangerá Prova Escrita e Prova Didática (aula). A Prova Didática será realizada posteriormente à Prova Escrita;

5.1.2 A Data, o horário e o local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concurso e na Secretaria da Cecon, após o dia 24/11/2017;

5.1.3 No dia da Prova Escrita, serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e os horários da Prova Didática. Conforme o número de candidatos, as provas didáticas poderão ocorrer em um ou mais dias;

5.1.4 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.6 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.2 Dos modelos e do conteúdo:

As provas serão: uma Prova Escrita e uma Prova Didática (aula), conforme discriminado no item 5.1.1. As provas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina correspondente ao tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa.

5.3 Da duração das provas:

A prova escrita terá a duração de 03 (três) horas; a Prova Didática terá, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

5.4 Dos Critérios de Avaliação:

Para a Prova, serão considerados os seguintes critérios:

5.4.1 Domínio teórico e conceitual do assunto;

5.4.2 Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

5.4.3 Clareza expositiva;

5.4.4 Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;

5.4.5 Adequação da bibliografia utilizada.

5.5 Dos títulos:

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.5 (Curriculum), serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

O Concurso de Títulos constará da análise do currículo apresentado pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se:

a) a titulação acadêmica;

b) as realizações científicas e profissionais

5.5.1 A titulação acadêmica será comprovada e valorada na seguinte conformidade:

a) 1,0 (um) ponto, pela apresentação de certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;

b) 1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência Médica no respectivo campo de estudo;

c) 3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.5.1.1 Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei;

5.5.1.2 Não será permitida pontuação acumulada, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado;

5.5.2 As realizações científicas e profissionais - apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso - serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

a) 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou pela co-autoria de livros, pela autoria de capítulos ou pela tradução de livros ou pela detenção de patentes;

b) 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congresso, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;

c) 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

d) 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;

e) 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado e/ou banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

f) 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

g) 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de revista científica;

h) 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

5.6 Da pontuação:

5.6.1 A pontuação final do concurso (provas escrita, didática e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.6.2 Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 11, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos,

por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC - 389/002/09);

5.6.3 Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1;

5.7 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.8 Da classificação:

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.9 Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;

a) maior número de pontos na Prova Didática;

b) maior número de pontos na Prova Escrita;

c) maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;

d) maior título acadêmico.

5.10 Do Resultado Final:

5.10.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no site da Unitau e afixado na secretaria da Cecon;

5.10.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;

5.10.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.com.br e afixada na Cecon.

6. Da Admissão

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR - (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração de endereço deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias após a data de publicação da Portaria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

7. Do Prazo de Validade

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

8. Das Disposições Finais

8.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do processo seletivo);

8.1.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;

8.2 Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;

8.3 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

8.4 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;

8.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-Reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 09 de novembro de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Reitor



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93
e suas alterações

Identificação: TA 02 AO CONTRATO Nº 31/15

Objeto do contrato inicial: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA (PABX)
Valor do contrato inicial: R\$ 19.560,00
Contratada: COMPUTEL COMPUTADORES E TELECOMUNICAÇÕES S/A
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 12 MESES
Valor: R\$ 19.650,00
Celebração: 01/11/17
Vigência: 04/11/17 a 03/11/18
Processo: PREGÃO Nº 1.515/15

Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 38/17

Objeto do contrato inicial: AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO COM DISPENSER EM COMODATO
Valor do contrato inicial: R\$ 54.984,96
Contratada: R3 PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Objeto: SUPRESSÃO CONTRATUAL DE APROX. 20,8626%
Valor: R\$ 13.639,68
Celebração: 07/11/17
Processo: PREGÃO Nº 06/17

Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 39/17

Objeto do contrato inicial: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300M COM DISPENSER EM COMODATO E ROLO DE 30M
Valor do contrato inicial: R\$ 67.735,68
Contratada: LUX PAPER INDUSTRIAL LTDA EPP
Objeto: SUPRESSÃO CONTRATUAL DE APROX. 14,82326%
Valor: R\$ 10.040,64
Celebração: 07/11/17
Processo: PREGÃO Nº 06/17

Identificação: TA 03 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/17

Objeto do contrato inicial: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE PONTO COMERCIAL FIXO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS (CANTINA CAMPUS BOM CONSELHO)
Valor do contrato inicial: R\$ 2.137,50
Contratada: AMENIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 30 DIAS
Valor: R\$ 2.137,50
Celebração: 07/11/17
Vigência: 15/11/17 a 14/12/17
Processo: PRA Nº 75/17

Identificação: TA 03 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/17

Objeto do contrato inicial: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE PONTO COMERCIAL FIXO PARA

COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS (CANTINA COLÉGIO DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI)
Valor do contrato inicial: R\$ 466,50
Contratada: ÉDERSON FERREIRA GOMES - ME
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 16 DIAS
Valor: R\$ 248,80
Celebração: 07/11/17
Vigência: 15/11/17 a 30/11/17
Processo: PRA Nº 75/17

Identificação: TA 03 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/17
Objeto do contrato inicial: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE PONTO COMERCIAL FIXO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS (CANTINA DEPTO. CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS)
Valor do contrato inicial: R\$ 210,00
Contratada: ONDINA DE OLIVEIRA SILLOS ME
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 30 DIAS
Valor: R\$ 210,00
Celebração: 07/11/17
Vigência: 15/11/17 a 14/12/17
Processo: PRA Nº 75/17

Identificação: TA 03 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 05/17
Objeto do contrato inicial: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE PONTO COMERCIAL FIXO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS (CANTINA DEPTO. CIÊNCIAS JURÍDICAS)
Valor do contrato inicial: R\$ 579,00
Contratada: ORTIZ E SANTOS CANTINA LTDA - ME
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 16 DIAS
Valor: R\$ 308,80
Celebração: 07/11/17
Vigência: 15/11/17 a 30/11/17
Processo: PRA Nº 75/17

Identificação: TA 03 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 06/17
Objeto do contrato inicial: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE PONTO COMERCIAL FIXO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS (CANTINA DEPTO. ECA)
Valor do contrato inicial: R\$ 461,00
Contratada: ORTIZ E SANTOS CANTINA LTDA - ME
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 16 DIAS
Valor: R\$ 245,87
Celebração: 07/11/17
Vigência: 15/11/17 a 30/11/17
Processo: PRA Nº 75/17